

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0665/2013**

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, para definir padrão preferencial para o emplacamento de prédio com a franca intenção de dar mais visibilidade aos números facilitando a rotina da Cidade.

Atualmente, o emplacamento definido na norma refere de forma genérica apenas a necessidade de que o número esteja em local visível.

Ocorre que esta definição sem deliberar sobre o material da placa, a forma de escrita dos números e o tamanho mínimo, não cumpre a função de fixar regras, ainda que indicativas para a população.

Portanto, a propositura vem a adequar a legislação vigente sobre o emplacamento de prédios. Destarte, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.